



# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordax

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001729/2017  
Data: 17/04/2017 Horário: 18:47  
Legislativo - PRE 7/2017

## PROJETO DE RESOLUÇÃO

**“CONSTITUI COMISSÃO DE ASSUNTOS RELEVANTES, COM O OBJETIVO DE FISCALIZAR E APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES COMETIDAS POR PROPRIETÁRIOS E POSSUIDORES DE CASAS POPULARES NOS RESIDENCIAIS SANTO EXPEDITO E IBITINGA III”.**

(Projeto de Resolução nº / 2017, de autoria do Vereador Carlos Alberto Dias Marques).

1729  
Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art.1º.** Fica constituída Comissão de Assuntos Relevantes, nos termos do artigo 116 do Regimento Interno, para a apuração de fatos acerca de eventuais irregularidades cometidas por proprietários e/ou possuidores de casas populares, quanto à destinação do uso e desvio de finalidade, com o descumprimento de cláusulas contratuais por atos contrários à finalidade dos projetos sociais de distribuição e aquisição de casas populares, tais como a alienação, locação e cessão a terceiros e o não uso para fins de moradia do proprietário, além do abandono, dentre outros.

**Parágrafo único.** Serão objeto de análise as casas situadas no Residencial Santo Expedito e no Residencial Ibitinga III que foram adquiridas mediante financiamento junto à Caixa Econômica Federal.

**Art.2º.** Diante da relevância do assunto apontado no artigo 1º, será objeto de apuração da Comissão de Assuntos Relevantes:

**I-** Fiscalização *in loco* pelos membros da Comissão, juntamente com demais Vereadores e servidores da Câmara Municipal, em tantas visitas quanto forem necessárias, aos bairros Santo Expedito e Ibitinga III;

**II-** Apuração do descumprimento de cláusulas contratuais de instrumento celebrado para aquisição de casas populares entre o proprietário e/ou possuidor e a Caixa Econômica Federal;

**III-** Verificação da existência de casas fechadas e abandonadas, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

**IV-** Verificação da existência de casas populares alugadas, cedidas, alienadas ou objeto de compromisso de compra e venda a terceiros, em desacordo com as normativas e contratos celebrados para aquisição de Casas Populares nos bairros objeto de fiscalização;

**V-** Análise de toda a documentação relativa a contratos firmados pela Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal de Ibitinga e os adquirentes de casas populares nos bairros objeto de averiguação.

**VI-** Apuração, perante a Caixa Econômica Federal e os adquirentes de casas populares, acerca da atual situação contratual e se há pendências ou irregularidades nos pagamentos dos financiamentos, ensejadores de rescisão contratual.





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

**VII-** Possibilidade de extinção dos contratos considerados descumpridos perante a Caixa Econômica Federal, dando-se nova destinação aos imóveis em situação irregular.

**VIII-** Realização de entrevistas e oitiva de funcionários da Caixa Econômica Federal, moradores e proprietários dos Residenciais Santo Expedito e Ibitinga III, além de requisição de dados e documentos em poder da Caixa Econômica Federal, Prefeitura Municipal e demais órgãos e entidades, públicas ou privadas, para a colheita de maiores evidências e elementos que possam subsidiar a elucidação dos fatos objeto desta Comissão de Assuntos Relevantes.

**IX-** Demais fatos e atos inerentes ao objeto de criação desta Comissão de Assuntos Relevantes.

**Art. 3º** A Comissão de Assuntos Relevantes será composta de cinco (05) membros, cabendo ao Presidente da Câmara indicar os Vereadores que irão compô-la, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional dos partidos, sendo obrigatória a participação do primeiro/único signatário.

**Art. 4º** A Comissão de Assuntos Relevantes terá o prazo de funcionamento de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período, uma única vez.

**Art. 5º** Concluídos seus trabalhos, a Comissão de Assuntos Relevantes elaborará parecer sobre a matéria e protocolado na Secretaria da Câmara Municipal, indicando eventuais providências a serem tomadas.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, .....

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES  
Vereador PSB  
Primeiro/Único Signatário

Apoio:





# *Câmara Municipal*

## *da Estância Turística de Ibitinga - SP*

*- Capital Nacional do Bordado -*

---

### **JUSTIFICATIVA:**

Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores;

A presente proposição possui a finalidade de constituir Comissão de Assuntos Relevantes, com o objetivo de fiscalizar e apurar eventuais irregularidades, no que tange as casa populares dos Residenciais Santo Expedito e Ibitinga III, tendo em vista uma série de queixas sobre os proprietários e possuidores de imóveis nesses locais.

Considerando a séria relevância deste PROJETO DE RESOLUÇÃO conto com o apoio de todos.

Respeitosamente,

Carlos Alberto Dias Marques  
Vereador – PSB  
Vice- Presidente

**A Sua Excelência o Senhor  
Antonio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga/SP.**

